

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro: 001

Folha: 061

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a COMUNIDADE DE QUILOMBOS DE ARIRAMBA, através da **ASSOCIAÇÃO** COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ARIRAMBA - ACRQA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.070/0001-58, área de terras localizada no município de OBIDÓS - ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, representado pelo seu Presidente, MAX ANDRE BRANDÃO DA COSTA, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de ARIRAMBA no município de ÓBIDOS, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ARIRAMBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.735.242/0001-23, representada pelo senhor GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do R.G. Nº 5573614- SSP/PA e CPF Nº 519.089.992-68, seu representante legal. Os beneficiários diretos de referido título constam da Homologação de Sentença proferida pelo Ilmo. Presidente do ITERPA, nos autos de Regularização Fundiário Não Onerosa Por Reconhecimento de Domínio Coletivo, em que figura como Interessado referida Associação, publicado no DOE. nº 33.615 do dia 11/05/2018, a seguir relacionados: COMUNIDADE ARIRAMBA: Mauro Soares Pereira, Gerlene Oliveira Pereira, Elda Tiane Oliveira dos Santos, Rui dos Santos, Antônio Cornélio Paixão da Silva, Maria de Fátima Barbosa, Mariano dos Santos Oliveira, Maria Darliene de Souza Oliveira, Joaquim de Souza Oliveira, Osilenir de Souza Martins, Daiane de Souza Oliveira, Leandro Francelino de Araújo, Glaucilene de Souza Oliveira, Renan Felipe de Oliveira Gomes, Andrea de Souza Oliveira, Joaquim dos Santos Oliveira, Domingos Leandro Nogueira Xavier, Elisandra Noronha Xavier, Ernades dos Santos Oliveira, Joselia Nunes de Oliveira, Josielson Santos da Costa, Ana Maria Lobato de Souza, Geliade Nunes de Oliveira, Rosenilda Rafael da Silva, Natanael de Souza Oliveira, Tainara Batista de Oliveira, João Batista Corrêa de Sousa, Jozimar Lira da Silva, Gilza Nunes de Oliveira, Elenai Oliveira da Silva, Wallace Tavares da Silva, Eliene de Souza Tavares, Janderson Santos de Souza, Mayke de Sousa Gomes, Cassiana de Souza Oliveira, Oleilson Costa de Sousa, Gideane Nunes de Oliveira, Tiene Batista de Oliveira, Jerdeão Riker Borges, Tiele Batista de Oliveira, Jefferson Carvalho dos Santos, Iranete Nunes de Oliveira, Gervásio dos Santos Oliveira, Gease Nunes de Oliveira, Erica Paula Goldino dos Santos, Silas Guedes de Oliveira, Marilene de Andrade Figueira, Dorivani Farias Oliveira, Eder de Souza Oliveira, Samara Nunes de Oliveira, Rodrigo André da Silva Almeida, Elda Oliveira Pereira, Quennedis Viana de Oliveira, Caliane dos Santos Oliveira, Eliozildo Portilho Pinheiro, Charles Joaquim dos Santos Oliveira, Ivaldila Guedes Oliveira, Inez Nunes de Oliveira, Pedro Pantoja da Silva, Antônia Soares Lopes, Gider Nunes de Oliveira, Elias dos Santos Oliveira, Cleidiana Souza Oliveira, Ester de Souza Oliveira, Arivaldo da Conceição Oliveira, Jemina de Souza Oliveira dos Santos.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2005/315528, está localizada na margem direita do Rio Ariramba, município de Óbidos, com área liquida dez 10.454,5619ha (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro hectares, cinquenta e seis ares e dezenove centiares), perímetro de 77.506,41m, na forma de um polígono IRREGULAR de cento e setenta (170) lados, inserta na Gleba Ariramba, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Óbidos, sob o n° 3.817, Lv. 2/I e FI.28.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco D18-M-0992, de coordenadas N 9.884.072,11m e E 616.941,78m; Picada; deste, segue confrontando com FLORESTA ESTADUAL DO TROMBETAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°35'07" e 19.687,07 m até o vértice D18-M-0991, de coordenadas N 9.871.264,12m e E 631.892,90m; deste, segue confrontando com M/D DO RIO ARIRAMBA, com uma distância de 33.047,58 metros até o vértice D18-M-0994, de coordenadas N 9.868.747,66m e E

Ih Wf

614.555,14m; seque confrontando com M/E DO IGARAPÉ GRANDE, e distância de 2.651,09 metros: até o vértice D18-M-1000, de coordenadas N 9.870.035,40m e E 614.289,23m; Picada; deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO QUILOMBOLA EREPECURÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°21'23" e 767,34 m até o vértice D18-M-0995, de coordenadas N 9.870.255,18m e E 615.024,42m; 2°02'18" e 3.226,14 m até o vértice D18-M-0996, de coordenadas N 9.873.479,28m e E 615.139,16m; 101°37'36" e 1.135,28 m até o vértice D18-M-0997, de coordenadas N 9.873.250,48m e E 616.251,15m; 19°32'20" e 620,13 m até o vértice D18-M-0998, de coordenadas N 9.873.834,90m e E 616.458,55m; 26°39'08" e 49,96 m até o vértice D18-M-0999, de coordenadas N 9.873.879,55m e E 616.480,96m; segue confrontando com M/E DO IGARAPÉ SANTANA, com uma distância de 8.281,52 metros até o vértice D18-P-0498, de coordenadas N 9.875.867,29m e E 615.619,54m; M/E DO IGARAPÉ SANTANA, com uma distância de 8.223,59 metros até o vértice D18-M-0992, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vertices geodesicos D18M-0990 E D18-M-0993, de coordenadas N 9.868.366,288 m e E 631.053,746 m e N 9.870.266,00m e E 617.070,40 m, respectivamente e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 18 de junho de 2018.

MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA
Presidente do ITERPA

Representante da Comunidade

Testemunha	ıs:	
1	(-	
2		